



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 176/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

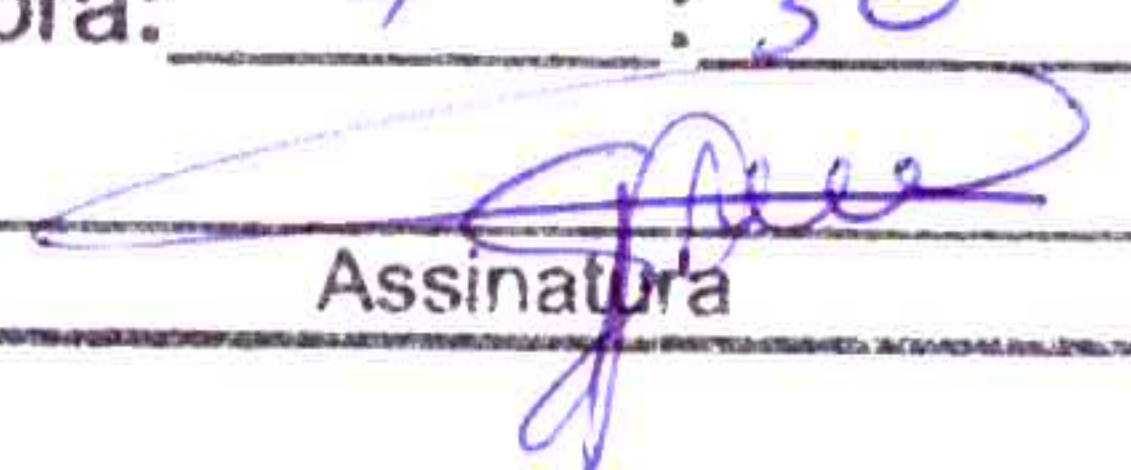
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo n°. 092/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei n°. 094/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exm°. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	23 / 09 / 25
Hora:	7 : 30
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 092/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, para atender a folha de pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, de acordo com as extrato do Governo Federal em anexo, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.11.00.00	R\$	16050000
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais ESF	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	13.000,00	Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos salariais para Profissionais da Enfermagem
02/006	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	16050000
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	63.000,00	Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos salariais para Profissionais da Enfermagem
Total							76.000,00	

Art. 2º. O valor total orçado para o ano de 2025 para a Folha de Pagamento do MAC o valor de R\$346.000,00, e para a Atenção Básica o Valor de R\$ 183.500,00 perfazendo o valor total de R\$ 529.500,00, porém, conforme extrato do governo federal pode-se ver que será arrecadado o valor de R\$ 605.886,52, assim, subentende-se que neste ato, a necessidade de abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 76.386,52, segue cópia em anexo do extrato. Que será desmembrado entre o MAC e a Atenção Básica.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

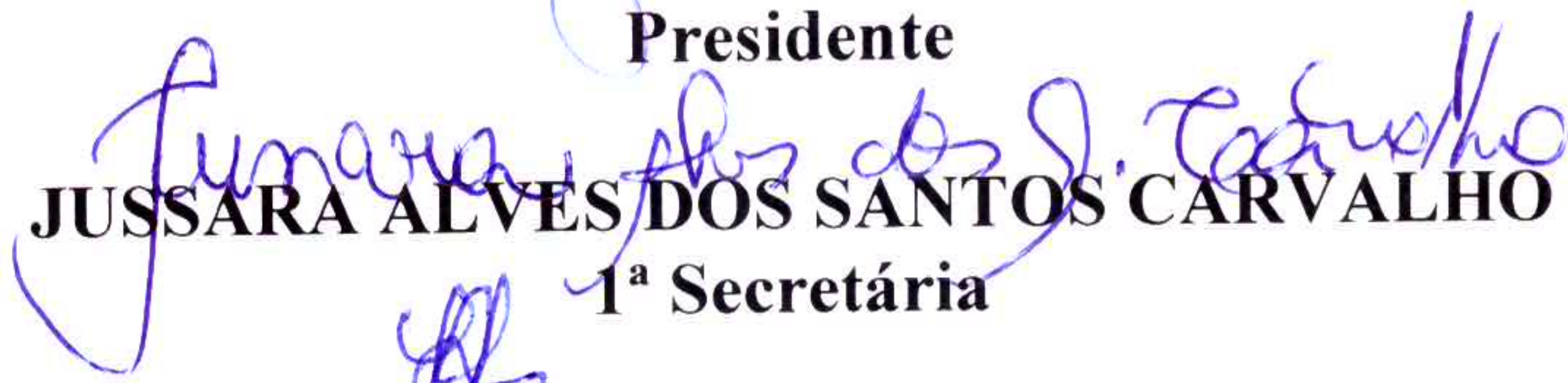
Art. 3º. Devido os Recursos serem de fontes Federais os mesmos serão Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio -Assistência Financeira Complemento Piso da Enfermagem.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 23 de setembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário